



DIREITO À EDUCAÇÃO

No Brasil, mulheres só começaram a frequentar a escola básica a partir de 1827. Nas Universidades, isso só foi possível mais de 50 anos depois, em 1879.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO AO TRABALHO

Segundo o Código Civil de 1916, a mulher só podia trabalhar fora de casa se o marido autorizasse. Isso mudou somente em 1943, com a CLT.

MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À LIBERDADE NO CASAMENTO

O Código Civil de 1916 previa que só o homem podia ser responsável pela família. O marido também poderia anular o casamento, caso a esposa não fosse virgem. E, nesse caso, ela corria o risco até de ser deserdada pela família. Após a criação do Estatuto da Mulher Casada, em 1962, a mulher não precisou mais de autorização do marido para trabalhar, receber herança e, em caso de separação, requerer a guarda dos filhos.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À SEPARAÇÃO

O divórcio passou a ser permitido por lei no Brasil em 1977. Até então, o casal só podia se separar em casos de traição, tentativa de morte ou abandono do lar.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À CONTRACEPÇÃO

Em 1962, as mulheres brasileiras puderam ter acesso legal às pílulas anticoncepcionais, assim passaram a ter maior controle sobre o planejamento familiar e mais autonomia para exercer sua liberdade sexual.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE

Foi apenas em 1934 que as mulheres passaram a ter direito à licença para cuidar de seus bebês. A princípio, um mês antes e um mês depois do nascimento. Em 1988, a licença foi estendida para 120 dias.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À PROTEÇÃO

A primeira Delegacia da Mulher foi criada somente em 1985. Em 2006, mais de vinte anos depois, foi criada a Lei Maria da Penha, que prevê punições em casos de violência doméstica. Em 2015, o código penal foi alterado e passou a prever também o feminicídio, qualificado a partir de então como crime hediondo.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO AO ABORTO

No Brasil, o direito ao aborto foi conquistado apenas parcialmente, sendo permitido apenas quando há risco de morte da mãe na gravidez, em casos de estupro e se o feto não tiver cérebro. Parlamentares ligados ao atual governo, no entanto, já trabalham para criminalizar o procedimento, retirando todas essas exceções.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Em 1997, foi sancionada a lei 9.504, que garante a reserva de, no mínimo, 30% de mulheres candidatas durante as eleições. Em 2009, a lei 12.034 especificou que os partidos devem ter, no mínimo, 30% e no máximo 70%, candidatos de cada sexo.

**MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.**



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC



DIREITO AO VOTO

Em 1932, com a promulgação do novo Código Eleitoral, as mulheres brasileiras finalmente passam a ter direito ao voto. Em 1934, a primeira representante política do gênero feminino foi eleita no país: Carlota Pereira de Queiroz.

MAS AINDA TEMOS
MUITO A CONQUISTAR.



SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFSC